



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 43/IEF/URFBIO AMSF - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0048374/2022-16

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cobb Vantress Brasil Ltda	CPF/CNPJ: 00.466.591/0012-40	
Endereço: RODOVIA BR 364 KM 145 ESQUERDA MAIS 8 KM	Bairro: Zona rural	
Município: Itapagipe	UF:MG	CEP:38240-000
Telefone: (16)982063998	E-mail: matheus.brandt@cobbvantress.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Cobb Vantress Brasil LTDA	CPF/CNPJ: 07.368.993/0001-06	
Endereço: Rodovia Assis Chateaubriand KM 10	Bairro: Zona Rural	
Município: Guapiaçu	UF: SP	CEP: 15110-000
Telefone: (17) 3267-9999	E-mail: matheusbrandt@cobbvantress.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Fortaleza de Baixo	Área Total (ha):59,50
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.309	Município/UF:Itapagipe-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-C71E1E9D91F54DD3A04EBCCDD6D371FB	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un
	2,99	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un	670031	7836636
	2,99	ha	670114	7836725

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		2,99

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			2,99

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha de floresta nativa		19,30	m3
madeira de floresta nativa		1,20	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:22/11/2022

Data da vistoria: 22/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 24/11/2022

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

A análise foi feita conforme planilha 56579754

Taxa de Expediente: 608,83 referente a 2,99 hectares

Taxa florestal:157,74 referente a 23,62 m3 de lenha e 186,44 referente a 4,18 m3 de madeira

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 11 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,99 ha, localizada na propriedade Fazenda Fortaleza de Baixo, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.*

O empreendedor deverá fazer a retificação do CAR da matrícula do empreendimento(matrícula 6309 , vinculando ao CAR da matrícula receptora da Reserva Legal,matrícula 6310 ,ficando assim como condicionante para esse processo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: 586,75 pago em 23/11/2022 referente a 19,3 m3 de lenha e 1,2 m3 de madeira.

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Aline dos Santos Fernandes**

MASP: **1.312.149-6**



Documento assinado eletronicamente por **Aline dos Santos Fernandes, Gerente**, em 24/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56581623** e o código CRC **E4CF0842**.